

# Controle Social na Alimentação Escolar



Agricultura Familiar

Agroecologia

Economia Solidária

Segurança Alimentar e Nutricional



CAMINHOS PARA PRÁTICAS DE CONSUMO RESPONSÁVEL

## **Controle Social na Alimentação Escolar**

Instituto Kairós  
Ana Flávia Borges Badue  
Danuta Chmielewska

São Paulo  
2011

Instituto Kairós; Badue, Ana Flávia Borges;  
Chmielewska, Danuta.

Controle Social na Alimentação  
Escolar / Instituto Kairós ; [elaboração  
de textos] Ana Flávia Borges Badue, Danuta  
Chmielewska. -- São Paulo : O Instituto,  
2011. -- (Caminhos para práticas de consumo  
responsável ; 3)

Bibliografia.

ISBN 978-85-99517-04-8

1. Consumo Responsável 2. Agricultura  
Familiar 3. Agroecologia 4. Economia  
Solidária 5. Segurança Alimentar e  
Nutricional

I. Instituto Kairós. II. Badue, Ana Flávia  
Borges. III. Chmielewska, Danuta. IV. Série.

# Sumário

---

1. Apresentação Geral.....	4
2. Introdução.....	7
2.1. Alimentação, um direito de todos.....	7
2.2. PNAE e os 10 passos da alimentação saudável.....	8
2.2.1 PNAE – histórico, modo de funcionamento e objetivos.....	8
2.2.2 10 passos da alimentação saudável na escola.....	10
3. Controle Social na Alimentação Escolar.....	11
3.1. O que entendemos por controle social?.....	11
3.2. O CAE e o controle social pessoa física e jurídica.....	12
3.3. Refletindo sobre o controle social na alimentação escolar na comunidade.....	16
3.3.1 Metodologia.....	16
3.3.2 Passo-a-passo.....	18
BLOCO 1: Da organização da produção até a entrega dos produtos na escola.....	19
BLOCO 2: Da recepção nas escolas até o consumo.....	29
3.3.3 Planejamento da intervenção de controle social.....	39
4. Informações sobre o tema.....	40
4.1. Mais informações.....	40
4.2. Bibliografia recomendada.....	41
Anexo I – Formulário de denúncia.....	43

# 1 | Apresentação Geral

O **controle social na alimentação escolar** é uma prática de consumo responsável. Foi escolhido como um dos temas desta série de cartilhas, em que apresentamos alguns **caminhos para práticas que buscam contribuir na construção de uma cadeia de produção, comercialização e consumo mais responsável, justa, solidária e sustentável**. Antes de entrarmos especificamente neste tema, é importante refletirmos sobre alguns conceitos.

## O que entendemos por Consumo Responsável?

Você já se perguntou: de **onde vem e para onde vai o que você consome diariamente**? Esta reflexão crítica é essencial para a prática do **consumo responsável**, que nos traz ainda outras questões.

- ➔ O que comprar? É um produto necessário ou supérfluo?
- ➔ De onde vem o que compramos? Como é produzido? A produção causa algum impacto ao meio ambiente?
- ➔ Onde e como comprar? Quanto vale o produto?
- ➔ Como consumir? Como diminuir a geração de lixo?
- ➔ Como intervir e multiplicar a prática de consumo responsável?

Em geral, o que vemos são pessoas escolhendo quais produtos vão comprar a partir do desejo e da necessidade, sem pensar no que esse ato provoca, para além do que seus olhos veem, no mundo a sua volta. Ao comprar alimentos, a maioria das pessoas se preocupa mais com aparência, sabor e preço, deixando de lado as consequências de seu ato de consumo para a saúde, o meio ambiente, a sociedade, a cultura e a economia. Mas não podemos esquecer que, ao escolher comprar este ou aquele produto, estamos alimentando também atitudes que podem ser ou não sustentáveis.

Vivemos numa cultura em que o consumismo e a prática de relações desrespeitosas com os trabalhadores têm trazido sérias consequências para a sustentabilidade da vida no planeta. Refletir sobre o nosso consumo e buscar alternativas mais sustentáveis e responsáveis é um dos maiores desafios que o homem encontra hoje para efetivamente contribuir na construção de uma melhor qualidade de vida para si e para todos.

O **Consumo Responsável (CR)** é a intervenção do consumidor que entende que suas escolhas diárias afetam sua qualidade de vida, a sociedade, a economia e a natureza. Esse consumidor (indivíduo, grupo ou instituição) busca ajudar a construir opções saudáveis, sustentáveis e responsáveis de produção, comercialização e consumo.



Portanto, para exercer o CR é fundamental **entender** para **intervir**. E, ao **intervir**, temos a necessidade de **entender** melhor a nossa prática. O **entender** contribui para o **intervir** e vice-versa.

➔ **Entender:** desenvolver a reflexão crítica acerca das consequências sociais e ambientais dos atuais padrões de produção e consumo adotados por cada um de nós e pela sociedade.

➔ **Intervir:** contribuir na prática para as transformações em busca de uma melhor qualidade de vida com sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Algumas alternativas de produção, comercialização e consumo já acontecem no Brasil nas seguintes áreas: Agricultura Familiar (AF), Agricultura Orgânica, Agroecologia, Comércio Justo e Solidário (CJS), Economia Solidária (ES), Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Slow Food.

### Caminhos para Práticas de Consumo Responsável

O Instituto Kairós e a Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) vêm trabalhando no projeto **Consumo Responsável nos Territórios Rurais**, que envolve a agricultura familiar junto às Bases de Serviços de Apoio à Comercialização (BSC) nos territórios e constrói parcerias na discussão e na prática de estratégias de consumo responsável, em especial nos estados do Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e São Paulo.

Para ilustrar o tema aqui proposto, o Instituto Kairós apresenta esta série de cartilhas com algumas alternativas. São exemplos de práticas de consumo que promovem **a aliança entre produtores, comerciantes e consumidores, de forma responsável e justa**. Tais práticas têm a intenção de, por um lado, facilitar o acesso dos consumidores a produtos e serviços da agricultura familiar, agroecológica e da economia solidária a um preço justo, ao mesmo tempo que se busca construir com produtores um canal de escoamento de seus produtos por remuneração mais justa e sob melhores condições de trabalho.

### Temas da Série Caminhos para Práticas do Consumo Responsável:

- ➔ Organização de Grupos de Consumo Responsável;
- ➔ Parceria entre Consumidores e Produtores na Organização de Feiras;
- ➔ Controle Social na Alimentação Escolar

Esperamos que as reflexões aqui apresentadas possam contribuir para tornar as práticas de consumo responsável mais acessíveis, efetivas e adaptáveis a cada realidade, aproximando consumidores e produtores e possibilitando uma melhor qualidade de vida a todos. Esperamos ainda contribuir para a articulação entre os movimentos de Agroecologia, Agricultura Familiar, Economia Solidária, Comércio Justo e Solidário, Educação Ambiental e Segurança Alimentar e Nutricional.

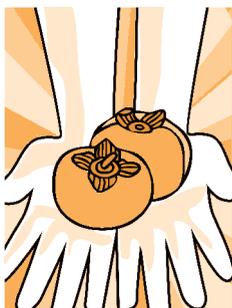
**Ótimas reflexões e práticas de consumo responsável!**

# Introdução

# 2

Os temas apresentados a seguir visam dar subsídios para o entendimento dos conceitos, reflexões e possíveis intervenções decorrentes da metodologia proposta nesta cartilha.

## 2.1 Alimentação, um direito de todos



O direito à vida é um direito essencial do ser humano e somente pode ser garantido quando estivermos livres da fome e da desnutrição e com o acesso a uma alimentação adequada, dimensões centrais do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). O direito à alimentação foi incluído recentemente na Constituição brasileira, em 2010.

Embora o Brasil seja um dos maiores produtores mundiais de alimentos, ainda enfrenta grandes desafios em relação à estrutura agrária altamente concentrada e à qualidade da alimentação da população. Resultados alcançados nos últimos anos são encorajadores – como a redução da desnutrição infantil em 73%, entre 2002 e 2008, e a queda da mortalidade infantil em 45% – mas não podemos esquecer que há 16 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil, e, portanto, altamente vulneráveis à fome. Em contraponto, o aumento dos índices de excesso de peso na população brasileira, por exemplo, é um novo alerta e reflete a carência de uma alimentação adequada no Brasil. Destaque preocupante é que as maiores vítimas dessa situação são as crianças.

Esses avanços são, em grande parte, reflexo de uma estratégia nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que é formada tanto por um quadro legal como por um contexto de políticas públicas e programas relacionados ao tema - como a estratégia Fome Zero (2003), e a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN, 2010, e Plansan, 2011)<sup>1</sup> - conquistas resultantes de um longo progresso de mobilização social.

Entre todos os programas que integram essas estratégias, damos destaque ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, que, por meio da Lei n. 11.947/2009, inovou ao instituir a obrigatoriedade do repasse de no mínimo 30% do recurso do FNDE para a compra de produtos da AF para a alimentação escolar. Nesta cartilha, trataremos de como funciona o PNAE e, especialmente, de como a população pode acompanhar esse programa e participar dele na sua localidade.

A presente cartilha propõe a mobilização dos diversos atores envolvidos desde a produção até o consumo final na escola, estimulando o exercício do controle social pró-ativo, que, para além da fiscalização, propicia um espaço de diálogo, formação e construção conjunta de caminhos para a superação de desafios em busca de implementar o consumo responsável na alimentação escolar.

## 2.2 PNAE e os 10 passos da alimentação saudável na escola



### 2.2.1 PNAE – histórico, modo de funcionamento e objetivos

#### Histórico

O PNAE é um dos mais antigos programas sociais do governo federal, tendo sido criado na década de 1950, quando pela primeira vez se estruturou um programa de alimentação escolar público em âmbito nacional.

A partir de 1994, o programa passou a funcionar por meio de convênios com estados e municípios e, em 1999, via transferência automática. Atualmente, o programa é coordenado pelo governo federal, mas quem coloca as ações em prática são as Entidades Executoras (EEs): estados e municípios. O governo federal transfere recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – órgão responsável pela coordenação do PNAE – às EEs para que elas comprem produtos para a alimentação escolar.

---

*1. Decreto n. 7.272/2011 (Regulamenta a Lei n. 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sisan com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.) Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), 2011.*

Outra conquista marcante foi a instituição, a partir de 2000, em cada município brasileiro, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do programa, formado por membros da comunidade, professores, pais de alunos e representantes do poder executivo.

Em 2009, a Lei n. 11.947 e sua regulamentação – Resolução n. 38/2009 – trouxeram o desafio de fazer chegar ao refeitório alimentos oriundos da AF, bem como a extensão do programa para toda a rede pública de Educação básica e de Jovens e Adultos (EJA). A lei diz que no mínimo 30% da verba repassada pelo FNDE deve ser usada para compra de gêneros alimentícios da AF, com intuito de promover a alimentação saudável, de acordo com a cultura de cada região, e estimular o pequeno produtor.

A referida lei também destaca os objetivos do PNAE: contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis entre os estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

### **Modo de funcionamento**

Para execução do Programa, existem duas formas de funcionamento diferentes:

- ➔ modelo centralizado, em que os alimentos da alimentação escolar são comprados pelas EEs e distribuídos às escolas; e
- ➔ modelo escolarizado, em que a EE repassa o recurso para as escolas ou as creches, que ficam, então, responsáveis pela compra dos alimentos.

O orçamento do programa para 2011 foi de cerca de R\$ 3 bilhões, para beneficiar aproximadamente 45 milhões de estudantes. Com o direcionamento de 30% desse valor (cerca de R\$ 930 milhões) para a compra de alimentos da AF, também se estimula o desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Em 2010, segundo o FNDE, 2.606 municípios compraram produtos alimentícios da AF para a alimentação escolar.

### **Princípios do PNAE**



Direito humano à alimentação adequada, universalidade, sustentabilidade/continuidade, equidade, respeito aos hábitos regionais e às tradições culturais, compartilhamento das responsabilidades e participação social.

As Figuras abaixo mostram as diversas formas de funcionamento e a dinâmica de distribuição dos recursos do PNAE.

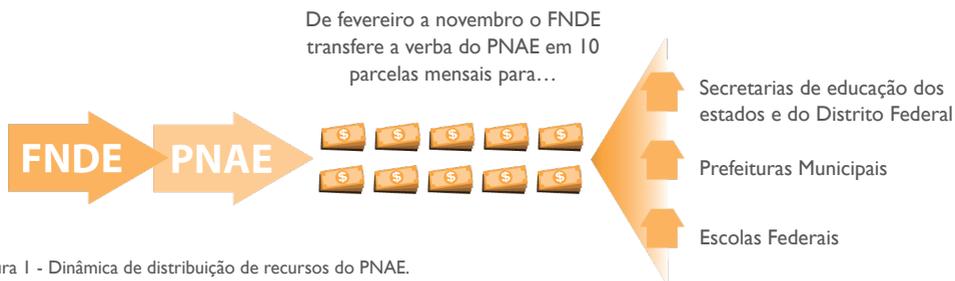


Figura 1 - Dinâmica de distribuição de recursos do PNAE.

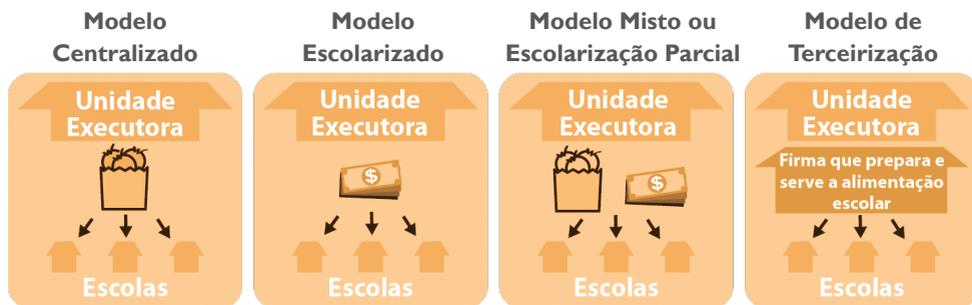


Figura 2 – Formas de funcionamento do PNAE - Fonte: BRASIL/Tribunal de Contas da União (TCU). Vamos fiscalizar os gastos com a alimentação escolar. Disponível em: <http://www.tcu.gov.br>.

## 2.2.2 10 passos da alimentação saudável na escola

**PASSO A PASSO PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR**

1. Avaliar o contexto da comunidade escolar, considerando aspectos como: "qual é o nível socioeconômico da comunidade?"
2. Definir estratégias de intervenção de acordo com o contexto da comunidade escolar, considerando aspectos como: "qual é o nível socioeconômico da comunidade?"
3. Realizar o planejamento da intervenção, considerando aspectos como: "qual é o nível socioeconômico da comunidade?"
4. Estabelecer o plano de trabalho de intervenção, considerando aspectos como: "qual é o nível socioeconômico da comunidade?"
5. Implementar o plano de intervenção, considerando aspectos como: "qual é o nível socioeconômico da comunidade?"
6. Avaliar o impacto da intervenção, considerando aspectos como: "qual é o nível socioeconômico da comunidade?"

FNE - Ministério da Educação

A Lei 11.947 do PNAE e sua regulamentação reiteram e reconhecem como princípios básicos da educação alimentar na escola, os 10 passos para promoção da alimentação saudável na escola instituídos pela Portaria Interministerial nº 1.010/2006. Esta Lei contempla ações que envolvem elementos desde a produção até consumo final.

O Cecane (Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar)/UNIFESP sugere algumas idéias para implementação dos 10 passos em: [www.unifesp.br/homebaixada/ideias\\_cecane.pdf](http://www.unifesp.br/homebaixada/ideias_cecane.pdf).

Figura 3 – Material de divulgação: Cartaz Alimentação Saudável (<http://www.fnede.gov.br/index.php/ae-material-de-divulgacao>)

# Controle Social na Alimentação Escolar | 3

## 3.1 O que entendemos por controle social?



O Controle Social (CS) é uma ferramenta, reconhecida pela Constituição de 1988, para o exercício e fortalecimento da democracia representativa e participativa na formulação, gestão e controle de políticas públicas.

Em um país com a dimensão territorial do Brasil, e com a descentralização dos órgãos públicos – União, estados, Distrito Federal e municípios – que nos é característica, um controle social atuante torna-se ainda mais necessário. O controle e o apoio sociais contribuem para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, atendendo efetivamente as necessidades da população.

Este espaço de participação da sociedade civil não é homogêneo, já que dentro dos diversos conselhos existem interesses diversos e muitas vezes contraditórios. O CS, na perspectiva das classes menos favorecidas, permite que setores organizados da sociedade atuem na gestão das políticas públicas para que atendam, cada vez mais, às demandas e aos interesses dessas classes.

A efetividade dos mecanismos de CS depende essencialmente da capacidade de mobilização da sociedade e do seu desejo de contribuir. É importante que cada cidadão assuma a tarefa de participar da gestão governamental, de exercer o controle social dos recursos públicos.

### 3.1.1 Formas de exercício do controle social

O CS pode ser exercido de diversas formas, por meio de conselhos de políticas públicas, de plebiscitos<sup>2</sup>, do orçamento participativo ou diretamente pelos cidadãos, que podem atuar individualmente ou de forma organizada.

Entre essas possibilidades, os conselhos são estâncias de exercício da cidadania que possibilitam a participação popular na gestão pública e exercem diversas funções:

*2. Consulta direta da população por meio de voto sobre determinada questão de interesse coletivo.*

- **Fiscalização** - pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes;
- **Mobilização** - estimula a participação popular na gestão pública e contribui para a formulação e disseminação de estratégias de informação da sociedade sobre as políticas públicas;
- **Deliberação** - refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência;
- **Consultoria** - relaciona-se à manifestação de opiniões e sugestões sobre assuntos que dizem respeito a seu objeto de interesse.

A instituição de conselhos, a exemplo do CAE, e o fornecimento das condições necessárias para o seu funcionamento são requisitos obrigatórios para que estados e municípios possam receber recursos do governo federal para o desenvolvimento de uma série de ações. É importante ressaltar que os integrantes destes conselhos não são remunerados pelas atividades exercidas nestes espaços.

Esta cartilha tem como objetivo ser um suporte para o exercício do controle social, podendo ser utilizada por cidadãos no acompanhamento da gestão do programa em sua comunidade, sobretudo para possibilitar o abastecimento com produtos da AF.

## 3.2 O CAE e o controle social pessoa física e jurídica

### 3.2.1 Conselho de Alimentação Escolar<sup>3</sup>

O QUE FAZ	QUEM FAZ PARTE
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ acompanha e fiscaliza o cumprimento dos princípios e diretrizes do PNAE e a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;</li><li>➤ zela pela qualidade dos alimentos e pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos;</li><li>➤ recebe o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emite parecer acerca da aprovação do programa;</li><li>➤ atua em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e observa as diretrizes estabelecidas por eles;</li><li>➤ comunica ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE;</li><li>➤ fornece informações e apresenta relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado; e</li><li>➤ elabora o Regimento Interno.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ 1 representante do poder executivo.</li><li>➤ 2 representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação.</li><li>➤ 2 representantes de pais de alunos.</li><li>➤ 2 representantes indicados por entidades civis organizadas, exemplo: sindicato ou associação/ cooperativa rural. Somente agricultores organizados podem compor o CAE.</li></ul>

3. Para mais informações, consultar a *Capítulo VIII, da Resolução n. 38/2009.*

## Comissão Estadual Intersetorial de Alimentação Escolar (CEIA) – referência no Estado de São Paulo

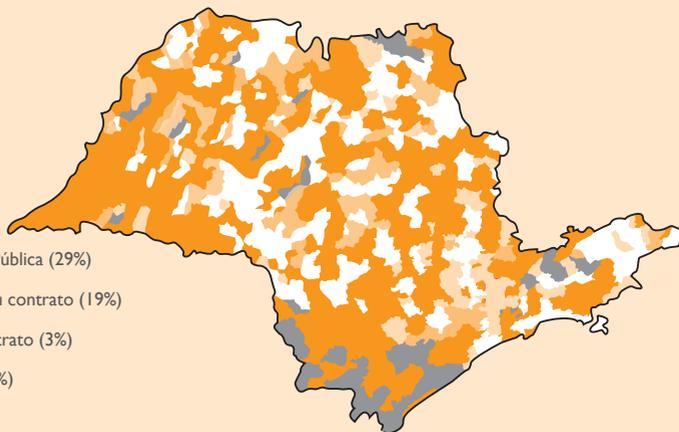
A CEIA foi constituída para ajudar na implementação, no estado de São Paulo, da Lei n. 11.947/2009, especialmente no que diz respeito à aquisição de produtos da AF para a alimentação escolar. Sua principal missão é informar os gestores municipais sobre o passo a passo para implementar a lei e sensibilizá-los para o fato de que esse instrumento legal pode ser um importante fator de desenvolvimento para o município, além de possibilitar a melhoria na alimentação escolar.

Em levantamento realizado de junho a agosto de 2011, a CEIA fez uma “radiografia” da implementação da referida lei no estado de São Paulo. O levantamento cobriu 95% do estado.

### Mapa I – Implementação da Lei 11.947/2009 no estado de São Paulo, 2011

#### LEGENDA:

-  Não publicou Chamada Pública (29%)
-  Publicou, mas não assinou contrato (19%)
-  Publicou e assinou o contrato (3%)
-  Compra foi realizada (45%)
-  Sem informação (4%)



Fonte: Comissão Estadual Intersetorial de Alimentação Escolar. Elaborado pelo projeto NUTRE SP

### Dica - Composição do CAE



Um dos grandes desafios tem sido o efetivo cumprimento das atribuições dos CAEs. Em alguns municípios brasileiros, os CAEs são meramente figurativos, já que sua criação e manutenção são exigências para o recebimento dos recursos federais. Portanto, a própria composição e o funcionamento dos CAEs devem ser objeto de controle social.

Conheça a composição do CAE do seu município consultando o espelho do CAE em:

<http://www.fn.de.gov.br/pnaeweb/publico/consultaEspelhoCae.do>

Como os membros do CAE são escolhidos? De forma indicativa ou democrática? O conselho tem autonomia para exercer sua função? Existe a divulgação do CAE no município?

### 3.2.2 Controle social de pessoa física ou jurídica

Mesmo sem participar dos conselhos, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode ser fiscal das contas públicas e apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE.

#### Como fazer uma denúncia? <sup>4</sup>

Para apresentar uma denúncia é preciso:

- ➔ uma exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;
- ➔ a identificação do órgão da administração pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

**Pessoa física** – poderá fornecer nome e endereço para encaminhamento das providências adotadas.

**Pessoa jurídica** – poderá encaminhar cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e o endereço da sede da representada.

Quando for apresentada pelo CAE, a denúncia deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE relativo ao período da constatação, documento que deverá ser assinado pelos membros titulares.

**Obs.: Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.**

---

4. Sugestão de formulário de denúncia no Anexo I, modelo da Controladoria-Geral da União (CGU).

## Dica - Outros instrumentos que podem ser utilizados nas denúncias



- ➔ cópia de documentos (exemplo: notas fiscais, contratos, orçamentos, cópias de cheques) - caso haja acesso aos documentos e processos, copiar aquelas partes que comprovam as informações denunciadas e encaminhá-las junto com o formulário de denúncias;
- ➔ fotos - são recomendadas no caso de obras declaradas como concluídas, mas que, de fato, estão inacabadas ou que sequer foram iniciadas; também podem comprovar a existência de estoques inadequados de alimentos;
- ➔ informações obtidas por pesquisa: dados cadastrais das empresas e AF contratados podem ser pesquisados no site<<http://www.sintegra.gov.br>>; dados sobre recursos federais transferidos aos estados e municípios ou informações sobre os convênios podem ser obtidos no portal<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>.
- ➔ declarações - pode-se entrevistar a população ou obter declarações a respeito da denúncia. Deve-se informar o número de pessoas entrevistadas. As declarações devem conter a identificação de quem assina e devem ser enviadas juntamente com o formulário de denúncia.

Fonte: BRASIL/CGU. Coleção Olho Vivo, 2010.

## Para onde encaminhar a denúncia?

**Pessoa física:** à Ouvidoria do FNDE: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE, Sala 504, Brasília/DF, CEP: 70070-929; ou para o e-mail [ouvidoria@fnde.gov.br](mailto:ouvidoria@fnde.gov.br)

**Pessoa jurídica:** à Auditoria Interna do FNDE: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE, Sala 401, Brasília/DF, CEP: 70070-929; ou, para o e-mail [audit@fnde.gov.br](mailto:audit@fnde.gov.br).

Além do FNDE, outras instituições têm o dever de receber e processar as denúncias, que por sua vez acionarão os órgãos responsáveis, no âmbito municipal, estadual ou federal: Controladoria-Geral da União, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Assembleias Legislativas e Câmara dos Vereadores, Conselho Federal de Nutricionistas (fiscalização do exercício da profissão) e Secretarias de Saúde (inspeção sanitária dos alimentos).

### 3.3 Refletindo sobre o Controle Social na Alimentação Escolar na comunidade



Após entender as atribuições e os papéis dos atores no controle social, abordaremos a metodologia proposta para a reflexão sobre Controle Social na Alimentação Escolar.

Com a Lei n. 11.947/2009 e a Resolução n. 38/2009, instituiu-se nacionalmente que no mínimo 30% dos recursos usados na alimentação escolar sejam direcionados para a compra de produtos da AF. Essa prática iniciou-se efetivamente a partir de janeiro de 2010 e de lá para cá vem enfrentando diversos desafios. Neste contexto, a presente cartilha propõe uma metodologia de mobilização para o exercício do controle social efetivo. Entendemos que esta pode ser uma grande oportunidade de aproximação entre produtores e consumidores (os alunos das escolas públicas) para que possam, juntamente com o poder público, compreender melhor os desafios do abastecimento da alimentação escolar pela AF.

#### 3.3.1 Metodologia

A metodologia proposta aqui é do **Entender para Intervir**, com base nos princípios da educação popular e ambiental, que busca entender o arcabouço da regulamentação da nova Lei do PNAE e o contexto em que se insere localmente, para propor estratégias pertinentes de controle social.

#### Subsídios para reflexão

Partindo do passo a passo, proposto pelo MDA, para a promoção do abastecimento da alimentação nas escolas pela AF, outros passos referentes à recepção e ao consumo final destes produtos foram acrescentados.

#### Forma de Mobilização

Sugerimos que em sua comunidade ou município sejam realizados pelo menos dois encontros para análise e organização de estratégias de Controle Social na Alimentação Escolar.

Recomendamos que sejam convidados os seguintes atores: agricultores, entidades de representação de agricultores, de assistência técnica, de execução do programa, conselheiros do CAE e outros parceiros que podem contribuir para o processo, como membros da Comissão de Produção Orgânica nos estados (CPOrg) e de Base de Serviço e Apoio à Comercialização (BSCs).

**Obs.:** (1) Nas Secretarias de Educação, deve-se chamar em especial o nutricionista responsável e o representante do departamento de compras.

(2) Nas escolas, deve-se chamar diretor, professores, merendeiras, alunos e representantes da Associação Pais e Mestres (APM).

**Metodologia para realização dos Encontros:** proposta de realização de um ou dois encontros para discussão dos temas e organização/planejamento da estratégia mais adequada de Controle Social na Alimentação Escolar.

**MOMENTO 1: Preparação e convites aos participantes (Quem pode dinamizar este processo?)**

**MOMENTO 2: Realização dos encontros – Sugestão de pauta:**

### **ENCONTRO 1:**

- **Interação do grupo.**
- **Entendimento dos conceitos** (se necessário): apresentação geral (AF, Agroecologia, Ecosol, CJS e CR), Direito à Alimentação e SAN, 10 passos para alimentação saudável na escola, **Lei do PNAE, Controle Social.**

**Obs.:** É importante avaliar o conhecimento prévio do grupo sobre esses conceitos. Em alguns casos, o foco pode ser a implementação da Lei e o exercício do controle social.

- **Contexto do PNAE na localidade.**
- **Reflexão:** sobre cada um dos passos, **da organização da produção até a entrega dos produtos na escola** (BLOCO 1, a seguir) – abordando a regulamentação e as referências que estão dando certo, assim como desafios das localidades.
- **Intervenção:** diálogo sobre as possíveis estratégias de controle social, priorizando alguns pontos e, posteriormente, sobre o planejamento da intervenção possível.

## ENCONTRO 2:

### • Interação do grupo.

• **Reflexão:** sobre cada um dos passos, **da recepção nas escolas até o consumo** (BLOCO 2, a seguir) – abordando a regulamentação e as referências bem-sucedidas, assim como desafios das localidades.

• **Intervenção:** diálogo sobre as possíveis estratégias de controle social, priorizando alguns pontos e, posteriormente, sobre o planejamento da intervenção possível.

**Acompanhamento:** Após determinado período (exemplo: seis meses) seria recomendável que o grupo fizesse o acompanhamento e replanejamento de possíveis estratégias de controle social.

### Dica - Sugestão de material de apoio e leitura



- ➔ Lei n. 11.947/2009, Resolução n. 38/2009 e Portaria Interministerial n. 1.010/2006 (links na Bibliografia);
- ➔ Mobilização Social pela Educação: <<http://mse.mec.gov.br>> e <<http://familiaeducadora.blogspot.com>>.
- ➔ Vídeo informativo sobre o programa PNAE: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/downloads/videos/202-pnae/download>>.

### 3.3.2 Passo a passo

A seguir, pretendemos apontar os diversos momentos em que pode haver controle social no processo de aquisição de produtos da AF para alimentação escolar. Os passos estão dispostos em dois blocos:

#### **BLOCO I.** Da organização da produção até a entrega dos produtos na escola

1º Passo – Orçamento

2º Passo – Cardápio

3º Passo – Preço de referência/Pesquisa de preço

4º Passo – Chamada pública

5º Passo – Projeto de venda – Elaboração

6º Passo – Projeto de venda – Recebimento

7º Passo – Amostra para controle de qualidade

8º Passo – Projeto de venda – Seleção

9º Passo – Contrato de compra

10º Passo – Entrega dos produtos

## BLOCO 2. Da recepção nas escolas até o consumo

- 11º Passo – Infra-estrutura das escolas, boas práticas, recursos humanos e capacitação técnica
- 12º Passo – Educação Alimentar e os 10 passos para promover a alimentação saudável na escola
- 13º Passo – Consumo dos alimentos, controle de qualidade e aceitabilidade dos alunos
- 14º Passo – Gestão de recurso e prestação de contas
- 15º Passo – Acompanhamento e fiscalização

## BLOCO 1: Da organização da produção até a entrega dos produtos na escola

### 1º Passo – Orçamento

Os recursos financeiros destinados à aquisição de alimentos para a alimentação escolar provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às EEs sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. As EEs têm autonomia para administrar o dinheiro e compete a elas a complementação financeira para a melhoria do cardápio escolar.

O valor a ser repassado para a EE é calculado da seguinte forma: **TR = Número de alunos X Número de dias X Valor per capita**, sendo TR o total de recursos a serem recebidos.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>TR = Número de alunos X Número de dias X Valor per capita.</p> <p><u>Número de alunos</u>: baseado no número de alunos que consta no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.</p> <p><u>Número de dias</u>: 200 dias (Resolução n. 5/2006).</p> <p><u>Valor per capita</u> (Res. n. 67/2009):</p> <p>R\$ 0,30/dia/aluno matriculado em turmas de pré-escola, Ensino Fundamental, Médio e EJA.</p> <p>R\$ 0,60/dia/aluno matriculado em creches e escolas indígenas e quilombolas.</p> <p>R\$ 0,90/dia/aluno matriculado nas escolas que oferecem ensino integral por meio do programa Mais Educação.</p>	<p>➔ Qual o número de alunos nas escolas do seu município?</p> <p>Dados de matrícula: <a href="http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula">http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula</a></p> <p>➔ O valor <i>per capita</i> está sendo aplicado corretamente em seu município?</p> <p>➔ Faça o exercício de recalcular o valor repassado pelo FNDE.</p> <p>➔ O seu município complementa o recurso transferido pelo FNDE? Qual a porcentagem deste complemento no orçamento total da alimentação escolar?</p>

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Escola beneficiária – Censo Escolar (Inep/MEC). Escola filantrópica – registro e certificado de entidade de fins filantrópicos, emitidos pelo CNAS.</p>	<p>➔ Todas as escolas do seu município que poderiam estar recebendo recurso estão realmente recebendo?</p>
<p>O recurso do FNDE deve ser utilizado <b>exclusivamente</b> para compra de produtos alimentícios.</p>	<p>➔ É preciso verificar o que foi comprado com este recurso. ➔ Também é necessário conferir se a alimentação escolar oferecida aos alunos contém os produtos foram adquiridos. O melhor é comparar a informação sobre a alimentação que foi servida com os produtos adquiridos.</p>

**Dica** - Consulta liberação de recursos



➔ acesse as CONSULTAS ON-LINE na página inicial do portal do FNDE:  
<<http://www.fnde.gov.br>>.

**Exemplo: Castanhal/PA**

O município de Castanhal/PA, na Região Norte, com aproximadamente 135 mil habitantes, compra alimentos regionais, como farinha de mandioca e açaí, por meio do Programa de Incentivo à Comunidade Agrícola, iniciativa municipal.

Outros destaques do município são a atenção dada: ao EJA, que teve os índices de evasão reduzidos com implantação da alimentação noturna; e às entidades filantrópicas do município, que após assinatura de um convênio, passaram a receber gêneros alimentícios da alimentação escolar (AFZ, 2007). **Que entidades filantrópicas atuam na sua localidade? Estas entidades recebem gêneros alimentícios da alimentação escolar?**

**2º Passo – Cardápio**

Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável técnico habilitado, vinculado obrigatoriamente ao setor de alimentação escolar da EE e deverá ser cadastrado ao FNDE.

A Resolução n. 38/2009 é inovadora em dois aspectos que estão intimamente ligados à elaboração dos cardápios, à medida que:

(1) promove a elaboração dos cardápios de acordo com a vocação/diversificação agrícola da região; e

(2) institui que no mínimo 30% do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural<sup>5</sup> ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, assim como os alimentos orgânicos e agroecológicos.

Nesse contexto, recomenda-se que o responsável técnico pelo programa e o setor de compras se reúnam com os atores presentes no CAE, com a Secretaria de Agricultura, com a entidade de assistência técnica e extensão rural e as entidades da AF para que os elementos citados sejam realmente incorporados no cardápio.

#### Dica - Quais os produtos da sua região?



- ➔ Mapear os produtos da AF local com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, do escritório local da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) ou junto às organizações da AF.
- ➔ Mapear os produtores da região que possuem DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e aqueles que já participam do PAA.

#### REGULAMENTAÇÃO DO PNAE

Compete ao nutricionista planejar o cardápio de acordo com:

- ➔ a cultura alimentar;
- ➔ o perfil epidemiológico da população atendida; e
- ➔ a **vocação agrícola da região**, inclusive dando prioridade aos gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola (art. 14, Res. n. 38/ 2009).

#### INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL

- ➔ Há nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar vinculado ao setor de alimentação escolar de sua localidade? Ele é cadastrado no FNDE?
- ➔ Avalia-se a cultura alimentar local no planejamento do cardápio?
- ➔ Reavalie o cardápio do seu município ou estado. Os alimentos que vêm de regiões distantes podem ser substituídos por alimentos regionais?
- ➔ Busque apoio com as instituições e coletivos ligados à AF.

5. Daqui em diante, a expressão “da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural” será representada por AF (Para mais detalhes sobre estes conceitos, consultar: Lei federal n. 11.326/2006).

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Os cardápios deverão ser elaborados com utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ gêneros alimentícios básicos;</li> <li>➔ respeitando-se as referências nutricionais (art. 15, Res. n. 38/2009).</li> <li>➔ sem indicação de marca (art. 19, Res. n. 38/2009).</li> </ul> <p>E ainda deverão oferecer, pelo menos, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/ aluno/semana) (art. 15, Res. n. 38/2009).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Avalie se a indicação de consumo de alimentos básicos e as restrições no preparo e na aquisição dos mesmos está sendo seguida.</li> <li>➔ Avalie o atendimento às referências nutricionais e às porções mínimas de frutas e hortaliças.</li> </ul>
<p>Ressalta-se ainda que a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE: (art. 17, Res. n. 38/2009)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ É proibida para as bebidas com baixo teor nutricional tais como refrigerantes, refrescos artificiais e outras bebidas similares.</li> <li>➔ É restrita (máximo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE) para os alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas (ou prontas) ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados) com quantidade elevada de sódio ou de gordura saturada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Avalie se há presença de bebidas proibidas nas escolas.</li> <li>➔ Avalie a quantidade de itens de aquisição restrita.</li> </ul>
<p>Os cardápios deverão ser planejados antes do início do exercício financeiro e apresentados ao CAE para sugestões acerca de ajustes necessários. (art. 15, Res. n. 38/2009)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Participe do momento de discussão do cardápio.</li> </ul>
<p>A aquisição dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas.(art. 17, Res. n. 38/2009)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Existe receituário padrão feito por nutricionista? É promovido momento de formação com as merendeiras para elaboração dos novos cardápios?</li> <li>➔ Em caso positivo, este receituário é adaptado regularmente para incluir alimentos sazonais e da cultura local, permite aproveitamento integral de alimentos, sobretudo agroecológicos, e prevê o uso de produtos in natura oferecidos pela AF?</li> </ul>
<p>As EEs devem fornecer ao CAE, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE, como o cardápio. (art. 28, Res. n. 38/2009)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Há alguma dificuldade em obter o cardápio da EE?</li> </ul>

### 3º Passo – Preço de referência/Pesquisa de preço

O estabelecimento de preço de referência tem como objetivo principal garantir que a compra da AF não pague preços superiores aos do mercado. Esta referência é necessária visto que não ocorre processo licitatório, não havendo, portanto, um processo concorrencial em que vários proponentes tendem a oferecer o produto ao menor preço.

Outro elemento importante no momento de definição do preço dos produtos é a consideração de todas as condições exigidas pela chamada pública, como embalagens e logística de entrega.

A entrega de arroz em sacos de 60 kg terá um custo menor do que a entrega de arroz em sacos de 1 kg. Assim como a entrega em um entreposto terá um custo menor do que a entrega direta em cada escola de um determinado município.

Outra ressalva é de que a atualização dos preços de referência deve ser realizada semestralmente. Para isso, em algumas localidades, realizam-se duas chamadas públicas no ano.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Entende-se por preço de referência, o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem, dos produtos da AF (art. 23, Res. n. 38/2009).</p> <p>Nas localidades onde existe PAA, o preço de referência deverá considerar os <b>praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)</b>.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>➔ Para pesquisar os preços praticados pelo PAA, acessar: &lt;<a href="http://www.conab.gov.br">http://www.conab.gov.br</a>&gt;.</li><li>➔ Ressalva-se, que em alguns municípios do interior dos estados, os preços praticados no âmbito do PAA são considerados baixos e, portanto, nestes casos, é preciso considerar o preço médio local, regional ou territorial. É comum que seja realizada uma pesquisa de preços em 3 mercados: atacado, varejo e mercado local para definição do preço de referência. É importante que sejam considerados também os preços das feiras locais.</li></ul>
<p>Os produtos agroecológicos ou orgânicos terão preços de referência com um acréscimo de até 30% sobre os demais. (Parágrafo único, art. 2, Res. n. 12/2004)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>➔ Houve venda de produtos orgânicos ou agroecológicos para o PNAE da sua localidade?</li></ul>
<p>Os gêneros alimentícios da AF adquiridos para a alimentação escolar, que integram a lista dos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), não poderão ter preços inferiores a esses.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>➔ Verificar valores estipulados pelo PGPAF, que são periodicamente divulgados no site: &lt;<a href="http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pgpaf">http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pgpaf</a>&gt;.</li></ul>

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Caso não haja PAA na localidade, os preços devem ser definidos de acordo com (art. 23, Res. n. 38/2009):</p> <p><b>Valor da Chamada Pública de até R\$ 100 mil:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ a média dos preços pagos aos agricultores familiares por três mercados varejistas locais; ou</li> <li>➔ a pesquisa no mercado local dos preços de venda praticados por agricultores familiares no varejo.</li> </ul> <p><b>Valor da Chamada Pública igual ou superior a R\$ 100 mil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ a média dos últimos 12 meses dos preços praticados pelo mercado atacadista, como as Centrais de Abastecimento (CEASAs) ou outras fontes oficiais; ou</li> <li>➔ os preços obtidos nas licitações de compras realizadas pela própria EE (desde que em vigor); ou</li> <li>➔ a pesquisa de preços junto a no mínimo 3 mercados atacadistas locais ou regionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Para pesquisar os preços praticados no mercado atacadista, nas CEASAs, acessar: &lt;<a href="http://www.conab.gov.br">http://www.conab.gov.br</a>&gt;.</li> <li>➔ Os preços pagos à AF são compatíveis com os preços de mercado na sua localidade (considerando as exigências de embalagem e logística)?</li> </ul>

#### 4º Passo – Chamada pública

A chamada pública é o instrumento jurídico que a administração pública (neste caso, a EE) utiliza para anunciar as regras de compras de alimentos da AF para o PNAE. Com base no cardápio definido e no número de alunos, a chamada deverá descrever os produtos que serão comprados, onde e com que regularidade devem ser feitas as entregas, a forma e regularidade de pagamento, entre outras informações.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>As EEs deverão publicar a demanda de gêneros alimentícios da AF para alimentação escolar por meio de chamada pública de compra, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem os projetos de venda;</li> <li>➔ deve ser publicada em jornal de circulação local, regional, estadual ou nacional, quando houver, além de divulgada em seu sítio na internet ou na forma de mural em local público de ampla circulação. (art. 21, Res. n. 38/2009).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Houve chamada pública no seu município?</li> <li>➔ Pode-se consultar algumas chamadas públicas no:             <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Site MDA (&lt;<a href="http://www.mda.gov.br/portal/saf/alimentacaoescolar">http://www.mda.gov.br/portal/saf/alimentacaoescolar</a>&gt;); site do Diário Oficial do seu Estado ou município; órgãos de ATER; ou mesmo junto à Secretaria de Educação.</li> <li>➔ De que outras formas as chamadas foram divulgadas na sua localidade? Há possibilidade de divulgação via mídia local – como rádios e jornais – e parceiros apoiadores da AF?</li> <li>➔ Quem esteve envolvido na construção da chamada pública na sua localidade?</li> <li>➔ Houve participação dos grupos de agricultores familiares?</li> </ul> </li> </ul>

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Vale ressaltar que “Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão definidos na chamada pública de compra, podendo ser alterados quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência” (Parágrafo único, art. 21, Res. n. 38/2009).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verifique se a chamada pública do seu município prevê a possibilidade de alteração de produtos em função de readequações do cardápio ou por problemas climáticos que possam afetar a produção.</li> <li>➤ Aqui também entra a sazonalidade, que pode gerar necessidade de alteração de produtos.</li> </ul>

### 5º Passo – Projeto de venda – Elaboração

É por meio do projeto de venda que um grupo de agricultores familiares demonstra seu interesse em fornecer alimentos para as escolas, informando quais produtos podem entregar, em que quantidade e por qual preço.

É importante que os preços apresentados incorporem os impostos e os custos de embalagem e de transporte. Para facilitar a interpretação por parte da EE, orienta-se apresentar o preço do produto mais a porcentagem dos custos extras de forma separada.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Quem pode elaborar projeto de venda?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Grupos formais e informais, desde que entreguem os documentos exigidos.</li> <li>➤ Os grupos informais devem ser cadastrados por uma Entidade articuladora cadastrada no Sistema Brasileiro Descentralizado de Assistência Técnica e Extensão Rural (Sibrater), MDA, ou em sindicatos (art. 22, Res. n. 38/2009).</li> <li>➤ O ideal é que a entidade articuladora acompanhe os dois tipos de grupos: formais e informais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Quais grupos podem ser fornecedores?</li> <li>➤ Os agricultores locais enfrentam dificuldades na obtenção de registros junto aos órgãos de inspeção sanitária, certificados, alvarás e outros documentos necessários?</li> <li>➤ Faça um mapeamento destes grupos.</li> </ul>
<p>O FNDE disponibiliza um modelo de projeto de venda a ser utilizado pelos AF. (Anexo V, Res. n. 38/2009)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Você já viu um projeto de venda?</li> <li>➤ Avalie o modelo junto com um grupo de AF locais.</li> </ul>
<p>O projeto de venda deve respeitar o limite individual de no máximo de R\$ 9.000/DAP/ano (art. 24, Res. n. 38/2009).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verifique o valor dos projetos de venda e a relação com o número de fornecedores.</li> <li>➤ É preciso acompanhar o valor máximo entregue por agricultor: via nota fiscal eletrônica ou bloco de notas do produtor.</li> <li>➤ Vale ressaltar que a EE não é responsável por essa fiscalização do limite de R\$ 9 mil.</li> </ul>

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Grupos informais só poderão elaborar projeto de venda para chamadas de até R\$ 100 mil (§ 4º, art. 23, Res. n. 38/2009).</p>	<p>➔ Monitore os valores totais do repasse do FNDE na sua localidade.</p>

## 6º Passo – Projeto de venda – Recebimento

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Que documentos precisam ser entregues:</p> <p>➔ Grupos informais:</p> <p>I – CPF de cada agricultor familiar participante;</p> <p>II – cópia da DAP principal, ou extrato da DAP de cada agricultor familiar participante;</p> <p>III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da AF para Alimentação Escolar elaborado entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os AF participantes.</p> <p>➔ Grupos formais:</p> <p>II – CNPJ;</p> <p>II – DAP jurídica para associações e cooperativas;</p> <p>III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;</p> <p>IV – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (CRCPJ), no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em CRCPJ;</p> <p>V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da AF para Alimentação Escolar assinado pelo representante do grupo formal.</p>	<p>➔ Os grupos têm tido dificuldade de entregar estes documentos?</p> <p>➔ Confira se a documentação completa está sendo entregue.</p>

## 7º Passo – Controle de qualidade

A solicitação de amostras dos produtos se faz necessária para a confirmação de que tais produtos realmente condizem com a descrição feita nos projetos de venda. As amostras serão submetidas a testes, imediatamente após a fase de habilitação (§ 4º, art. 25, Res. n. 38/2009).

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>➔ Os produtos deverão ser submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso (Vide modelo no Anexo VI, Res. n. 38/2009), observando-se a legislação pertinente (art. 25, Res. n. 38/2009).</p> <p>➔ Deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/MS e pelo Serviço de Inspeção/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). (§ 1º, art. 25, Res. n. 38/2009).</p>	<p>➔ Como o processo de amostragem funciona no município?</p> <p>➔ É preciso esclarecer, na chamada pública, o procedimento a ser seguido, no caso de produtos que estejam fora de época após a fase de habilitação, em relação à amostragem.</p> <p>➔ Avalie a presença de produtos sazonais em um ou mais projetos de venda da sua localidade. Isso lhe dará ideia da dificuldade de apresentação de amostra destes tipos de produtos.</p>

## 8º Passo – Projeto de venda – Seleção

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>A seleção priorizará os seguintes critérios, nesta ordem:</p> <p>➔ Localização geográfica – grupos do município. Se estes não puderem fornecer as quantidades necessárias, o complemento pode vir de propostas de grupos da região, do estado e do país, nesta ordem de importância;</p> <p>➔ Origem dos produtos – grupos de assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas em relação a outros grupos de produtores;</p> <p>➔ Processo produtivo – alimentos orgânicos e/ou agroecológicos (art. 18 e art. 20, Res. n. 38/2009).</p>	<p>➔ Os critérios estão realmente sendo respeitados?</p> <p>➔ Avalie as propostas recebidas em sua localidade.</p> <p>➔ Como ter certeza de que um produto é orgânico? Existem três formas de garantia:</p> <p>➔ <b>Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas-Participativos de Garantia (SPG) e Certificação por auditoria</b> – selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica;</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div> <p>➔ <b>Venda direta de produtos orgânicos sem certificação:</b> agricultor participa de uma Organização de Controle Social (OCS), cadastrada no MAPA. O AF deverá colocar no rótulo de seu produto ou apresentar ao gestor que está fazendo a compra da alimentação escolar, certificado que atesta que se trata de: “produto orgânico para venda direta por AF organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a Lei n. 10.831/2003”. Ele também está legalmente habilitado a comercializar seus produtos como orgânicos em venda direta para mercados institucionais em que o produto não venha a ser revendido (Ex: PAA e PNAE) (segundo Nota Técnica do MAPA:NT/COAGRE n. 22/2010).</p> <p>➔ Em seu município, os produtos orgânicos são vendidos a um preço diferenciado? São aceitos produtos oriundos de OCSs?</p> <p>➔ Os grupos informais têm dificuldade de acessar o programa?</p>

## 9º Passo – Contrato de compra

O contrato de compra é a formalização do compromisso assumido pela EE e pelos fornecedores para a entrega dos gêneros alimentícios. O contrato estabelece, entre outros, o cronograma de entrega e a data de pagamento.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>No anexo IV da Resolução n. 38/2009, encontra-se um modelo de contrato de compra.</p> <p>Quem assina o contrato de compra:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prefeito Municipal;</li> <li>➤ Agricultores do grupo informal; ou</li> <li>➤ Representante do grupo formal.</li> </ul>	<p>➤ É importante avaliar o prazo de vigência dos contratos, que é definido pela EE, e prever a possibilidade de prorrogação, de alteração de produtos, a forma de entrega e pagamento e as penalidades.</p>

### Exemplo: Acompanhamento PNAE – EMATER/PB

Na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) da Paraíba, há determinação para que cada unidade operativa faça o acompanhamento na propriedade de pelo menos 10 agricultores com contrato de PNAE, garantindo que a produção seja bem-sucedida e que o agricultor consiga entregar o que contratou.

## 10º Passo – Entrega dos produtos

A entrega dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma previsto no contrato.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Responsável pelas entregas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ agricultores;</li> <li>➤ prefeitura;</li> <li>➤ parceiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ São os produtores ou é o poder público o responsável pelo transporte dos produtos até a escola?</li> <li>➤ Averiguar a distribuição desta responsabilidade antes de lançar a chamada pública.</li> <li>➤ Há armazenamento/estocagem de produtos antes de chegar na escola?</li> <li>➤ Os envolvidos no processo de transporte, armazenamento, manipulação e preparo, devem ser ouvidos e capacitados, e devem interagir com gestores, técnicos e representantes das escolas.</li> </ul>

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Local das entregas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Em uma central de recebimento; ou</li> <li>➔ Em cada escola (entrega ponto a ponto).</li> </ul>	<p>O tipo de entrega – centralizada ou descentralizada – influencia o preço a ser apresentado no projeto de venda.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Há estudo dos fluxos dos produtos, desde a produção até as escolas? Quem pode dar apoio neste sentido?</li> </ul>
<p>Documentos para entrega:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ “Termo de Recebimento da Agricultura Familiar” (Modelo no Anexo IV, Res. n. 38/2009), assinado pelo técnico da prefeitura e pelo fornecedor. No caso de grupos informais, deve conter a assinatura da entidade articuladora;</li> <li>➔ Documento fiscal: nota do produtor rural, nota avulsa (vendida na prefeitura) ou nota fiscal (grupo formal).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Quem é o responsável técnico pela assinatura do “Termo de Recebimento da Agricultura Familiar”?</li> <li>➔ Acompanhe algumas entregas a fim de avaliar este processo.</li> <li>➔ A equipe de nutrição, o responsável pela alimentação escolar e os conselheiros do CAE estão verificando a qualidade dos alimentos no momento da entrega?</li> <li>➔ Onde são emitidas as notas fiscais avulsas na sua localidade? Trata-se de local de fácil acesso para os AF? A taxa de emissão da NF avulsa é acessível?</li> <li>➔ Já existe no seu estado um sistema de emissão de nota fiscal eletrônica? Neste sistema, é possível controlar o teto máximo de recebimento pelo PNAE por agricultor através do CPF?</li> <li>➔ Há unificação do entendimento dos agentes fiscais sobre a isenção do ICMS?</li> </ul>
<p>Os pagamentos aos AFs só podem acontecer por meio de transferência bancária (Decreto n. 7.507/2011; Res. n. 44/2011).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Com o fim do pagamento por cheque nominal, como se dá na sua localidade o acesso dos AFs aos serviços bancários?</li> </ul>

## BLOCO 2: Da recepção nas escolas até o consumo

O sucesso do abastecimento de produtos da AF passa em grande parte pela etapa que vai desde a recepção até o consumo na escola. Afinal, de que adianta conseguir abastecer a alimentação escolar com produtos sazonais da AF se esses produtos não forem aceitos pelos alunos? Ou se houver dificuldade na manipulação adequada destes produtos in natura nas cozinhas escolares? E como se dá o controle social diante dessas limitações?

## 11º passo – Infraestrutura das escolas, boas práticas, recursos humanos e capacitação técnica

O abastecimento de produtos da AF em grande parte in natura necessita de uma infraestrutura das cozinhas escolares, ou das empresas fornecedoras, capacitação técnica de merendeiras e boas práticas de manipulação e preparo dos alimentos.

Uma das maiores dificuldades da alimentação escolar são os escassos recursos humanos e materiais, que são responsabilidade dos municípios e estados. No entanto, muitos municípios não têm condições de garantir esses recursos ou não estabelecem isso como prioritário. Mas muitas vezes essas limitações podem ser superadas pela capacidade de articulação e de planejamento participativo envolvendo todos os atores nos processos de: definição do cardápio, compra, cuidados no armazenamento e práticas que evitem desperdícios.

As Secretarias de Educação, em parceria com a comunidade escolar, APM e o CAE devem buscar identificar quais os desafios da boa implementação deste passo.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p><b>Infraestrutura das escolas</b></p> <p>➔ A escola beneficiária ou a Unidade Executora (UEX) recebedora dos recursos deverá dispor de estrutura necessária para realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios (inc.II, §3º, art. 9º, Res. n. 38/2009).</p>	<p>➔ O que existe de infraestrutura de recepção, armazenagem, controle de estoque, instalações e equipamentos adequados para preparos dos alimentos (estantes/armários, aberturas teladas, geladeiras, freezer, liquidificadores/processadores, cortadores, fogões, fornos, panelas, etc.) nas escolas?</p> <p>➔ Há desperdícios neste processo?</p> <p>➔ Quais as possibilidades de apoio para estruturação das cozinhas?</p> <p>➔ Em dez./2011, o MDA disponibilizou recursos da Ação Orçamentária de Apoio à Projetos de Infraestrutura e Serviços (Proinf) para a infraestrutura das cozinhas. Que outras oportunidades deste tipo podem ser aproveitadas?</p>

## REGULAMENTAÇÃO DO PNAE

## INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL

### Boas práticas

- A promoção da alimentação saudável nas escolas deverá ocorrer com base no estímulo à implantação de boas práticas de manipulação de alimentos nos locais de produção e fornecimento de serviços de alimentação no ambiente escolar (inc.III, art. 3º, Portaria 1.010/2006).
- Os locais de produção e fornecimento de alimentos devem incluir refeitórios, restaurantes, cantinas e lanchonetes adequadas às boas práticas para os serviços de alimentação, como forma de garantir a segurança sanitária dos alimentos e das refeições (art. 4º, Portaria 1.010/2006).
- É preciso conhecer, fomentar e criar condições para a adequação dos locais de produção e fornecimento de refeições às boas práticas para serviços de alimentação, considerando a importância do uso de água potável para consumo (inc.IV, art. 5º, Portaria 1.010/2006).
- Cabe à EE, à UEx e às escolas de educação básica adotar medidas que garantam a aquisição de alimentos de qualidade, bem como transporte, estocagem e preparo com adequadas condições higiênicas e sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos (§3º, art. 25, Res. n. 38/2009).

- Há um manual de boas práticas (adequadas condições higiênicas e sanitárias) e são dadas orientações e formações constantes e acompanhamento destas práticas nas escolas?
- Há calendário de desinsetização e desratização?
- A escola tem abastecimento adequado de água potável e de energia elétrica?

### Capacitação Técnica

O FNDE fomentará Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar e/ou Centros de Referência por meio de parcerias com instituições e entidades de ensino e pesquisa e associações técnico-científicas, para que possam prestar apoio técnico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas (§3º, art. 13, Res. n. 38/2009).

Os governos estaduais e municipais também poderão promover cursos de formação independente dos Centros Colaboradores.

- As merendeiras são terceirizadas ou são funcionárias do estado ou prefeitura?
- São dadas formações para as merendeiras e a comunidade escolar? Que tipo de formação e com que frequência? O município/estado destina recurso para isso?
- Há equipamentos adequados para manuseio de produtos in natura? Há envolvimento da comunidade escolar nas discussões sobre o acesso da AF ao PNAE?
- Há discussão sobre o papel da merendeira na educação alimentar nas escolas?

## Exemplo: Infraestrutura das escolas e boas-práticas – Jundiaí/SP

Desde 2000, Jundiaí/SP implementou o **Sistema de Gestão da Qualidade da Alimentação Escolar**, monitorado por um sistema informatizado que visa garantir a segurança e a qualidade da alimentação escolar e padronizar todos os procedimentos, eliminando as situações de risco a que os alimentos estão expostos. O sistema, que conta com diversas técnicas operacionais, iniciou-se a partir de avaliação das condições físicas, dos equipamentos e utensílios e dos procedimentos existentes de cada unidade escolar. A **capacitação técnica** de auxiliares de serviços educacionais/merendeiras que acontece quatro vezes ao ano, aborda diversos temas como: técnicas de preparo; informática; relações humanas; microbiologia; ergonomia; reeducação alimentar e proposta pedagógica.

### 12º passo – Educação Alimentar e os 10 passos para promover a alimentação saudável na escola

A educação alimentar é uma estratégia para possibilitar o consumo de alimentos saudáveis pelos alunos, valorizar a diversidade e a sazonalidade dos produtos encontrados na AF e fortalecer a cultura local.

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>➔ A educação alimentar e nutricional estimula a adoção de práticas alimentares saudáveis, que colaborem com a aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida dos alunos (art. 13º, Res. n. 38/2009).</p> <p>➔ São estratégias de educação alimentar e nutricional na escola: implantação de hortas pedagógicas, inserção do tema no currículo escolar, realização de oficinas culinárias, formação da comunidade escolar, bem como desenvolvimento de tecnologias sociais que a beneficiem (§ 1º art. 13, Res. n. 38/2009).</p>	<p>➔ Os 10 passos para promover a alimentação saudável na escola são aplicados?</p> <p>➔ A escola tem refeitório apropriado? Prioriza produtos agroecológicos e o aproveitamento integral de alimentos? Disponibiliza tempo suficiente para a refeição? A cantina escolar (venda de alimentos) e o refeitório oferecem alimentos saudáveis? Há minimização do lixo/coleta seletiva?</p> <p>➔ É realizado acompanhamento da alimentação escolar, levantamento antropométrico, para o monitoramento de educação alimentar?</p>

## REGULAMENTAÇÃO DO PNAE

➔ Recomendações máximas para a alimentação na escola:

- 10% da energia total proveniente de açúcar simples adicionado;
- 15 a 30% da energia total proveniente de gorduras totais;
- 10% da energia total proveniente de gordura saturada;
- 1% da energia total proveniente de gordura trans;
- 1g de sal (art. 16, Res. n. 38/2009).

➔ Os estados devem prestar assistência técnica aos municípios, em especial na área de pesquisa em alimentação e nutrição, na elaboração de cardápios e na execução do PNAE (art. 55, Res. n. 38/2009).

## INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL

➔ As escolas fazem a inserção da educação alimentar associada à educação ambiental no projeto político pedagógico da escola conforme previsto nos Parâmetros Curriculares Nacionais? Há horta escolar agroecológica pedagógica e para suplementação do cardápio, oficinas experimentais de culinária? Há comunicação realizada por alunos e o envolvimento e educação da comunidade escolar e da família?

➔ A escola tem acesso a informações e participa de programas de apoio para promoção da alimentação saudável na escola: Programa Hortas Escolares – MEC e FNDE?

### Exemplo: Programa Horta Escolar – Jundiaí/SP

Desenvolvido pela prefeitura de Jundiaí/SP (início 2002), o Programa é voltado para as questões ambientais e de alimentação. Por meio dele, as crianças aprendem a cultivar hortaliças orgânicas e tudo o que é colhido é utilizado para complementação da alimentação escolar. O projeto é desenvolvido nas unidades escolares municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e algumas entidades assistenciais. São objetivos do programa: possibilitar o aumento da aceitabilidade de hortaliças, aliando questões nutricionais e pedagógicas, proporcionar reeducação nutricional reformulando hábitos alimentares, além de abordar assuntos referentes à reciclagem, aproveitamento, ecossistema, meio rural e urbano, contribuindo para a formação da cidadania.



Foto divulgação: Arquivo Prefeitura Municipal de Jundiaí.

## Exemplo: Programa Saúde no Prato e atribuição das merendeiras – Jundiaí/SP



Foto divulgação: Arquivo Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Este Programa é desenvolvido no município de Jundiaí/SP desde 2003 com o intuito de oferecer ferramentas ao sistema municipal de ensino para desenvolver um programa de educação nutricional com o apoio de agentes multiplicadores promotores da saúde. Nas escolas, o programa é **desenvolvido pelas auxiliares de serviços educacionais/merendeiras, com o apoio do diretor, professores e demais funcionários da**

**unidade escolar.** Esses profissionais trabalham diretamente com os alunos, desenvolvendo ações voltadas à educação alimentar, com o objetivo de fazer com que as crianças recebam e incorporem informações voltadas às novas perspectivas alimentares, conceitos de saúde e higiene e hábitos alimentares saudáveis.

A respeito da atribuição das merendeiras, ao contrário da maioria das prefeituras e estados, que as consideram auxiliares de serviços gerais, destacam-se outras práticas como a da Secretaria da Educação do Paraná, que ampliou a atribuição das merendeiras para agente educacional I que também atua como educador junto à comunidade escolar de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais. Mais informações: [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br). E em Jundiaí/SP, em que a merendeira é reconhecida por lei municipal como auxiliar de serviço educacional (Lei municipal n 6.897/2007).

## Exemplo: Outros programas de referência

- ➔ FNDE/MEC – Projeto Educando com a Horta Escolar: <<http://www.fnde.gov.br/index.php>>.
- ➔ Instituto de Permacultura do Cerrado (Ipec) – Programa Habitats – sua escola sustentável: Criando Habitats na Escola Sustentável: <<http://www.ecocentro.org/vida-sustentavel/habitats>>.



➔ Projeto Permacultura na Escola: Ecoalfabetizando pelo Ambiente (presente em algumas escolas municipais rurais do CE e da BA).

Foto divulgação: Fernanda Freire (coordenadora) / Escola rural em Ibirataia/BA.

### 13º Passo – Consumo dos alimentos e teste de aceitabilidade dos alunos

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>➔ A EE aplicará teste de aceitabilidade (Veja exemplo modelo no boxe a seguir) aos alunos, com exceção daqueles na faixa etária de 0 a 3 anos, sempre que ocorrer, no cardápio, a introdução de alimentos novos ou qualquer outra alteração no preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. (§ 5º, art. 25, Res. n. 38/2009).</p> <p>O teste de aceitabilidade pode ser dispensado para frutas e hortaliças.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>➔ No cardápio, contemplam-se a diversidade e a cultura alimentar local?</li><li>➔ Há uma campanha motivacional e de valorização da AF aliada à educação alimentar permanente na escola para aceitação de alimentos produzidos por estes agricultores?</li><li>➔ É estimulada a interação entre AF e a comunidade escolar para ampliar o conhecimento e a aceitação dos produtos locais (visitas à produção, orientações do AF para horta escolar, confraternizações, etc.)?</li><li>➔ Quais são as estratégias para melhorar a aceitabilidade do cardápio?</li><li>➔ Há adequação do cardápio às necessidades nutricionais de cada faixa etária? É feita avaliação periódica do estado nutricional visando detectar as carências e excessos nutricionais da comunidade escolar para planejar o cardápio?</li><li>➔ Há pesquisa de aceitabilidade dos alunos, planejada pelo nutricionista responsável, conforme o previsto na regulamentação? Os resultados são analisados pelo nutricionista e arquivados por pelo menos cinco anos?</li></ul>

#### Dica - Modelo de ficha de Teste de Aceitabilidade



**Teste de Aceitação da Alimentação Escolar**

Nome: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Marque a carinha que mais represente o que você achou do \_\_\_\_\_

1

2

3

4

5

Diga o que mais você gostou na preparação: \_\_\_\_\_

Diga o que menos você gostou na preparação: \_\_\_\_\_

Fonte: Anexo VII, Res. nº 38/2009

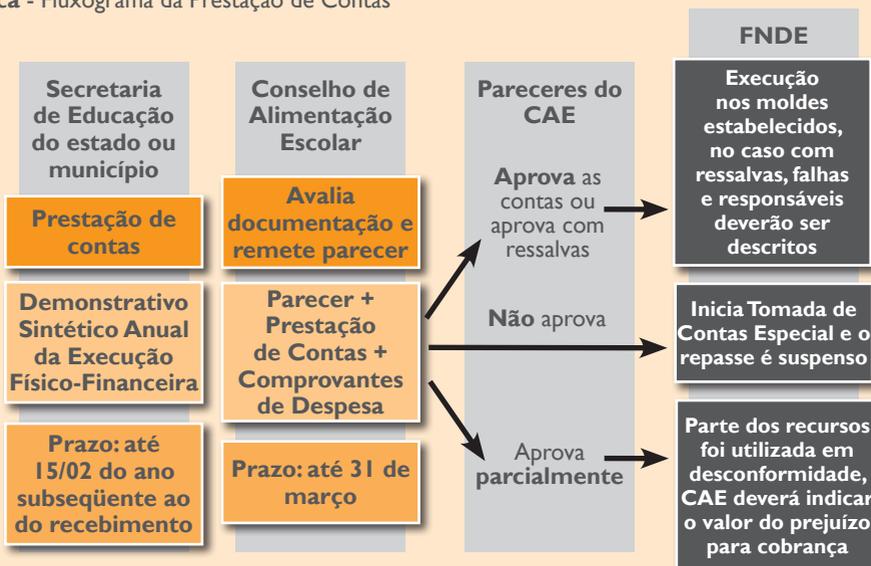
## Exemplo: Processo de produção da merenda escolar – Santo André/SP

Em Santo André (SP), o processo de produção da merenda escolar, oferecida para os mais de 115 mil alunos das redes de ensino municipal, estadual e de entidades conveniadas, pode ser acompanhado por pais, alunos e educadores. Só em 2011, mais de 140 pessoas já foram conhecer de perto a produção da merenda (Fonte: Prefeitura de Santo André/Secom, 2011)<sup>6</sup>.

### 14º passo – Recepção e gestão de recurso e prestação de contas

Os estados, o Distrito Federal e os municípios devem repassar os recursos financeiros recebidos diretamente às escolas de educação básica ou às UEx. As EEs deverão prestar contas ao FNDE sobre a gestão destes recursos. “Ocorrendo a suspensão dos recursos do PNAE em função da falta de prestação de contas, de irregularidades na execução do programa ou da inexistência do Conselho de Alimentação Escolar, o FNDE está autorizado a repassar os recursos equivalentes diretamente às UEx das escolas de educação básica, pelo prazo de 180 dias. Esse recurso deve ser usado apenas para a alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas” (FNDE; Res. n. 38/2009).

#### Dica - Fluxograma da Prestação de Contas



Fonte: Baseado no Item XI da Res. n.º 38/2009.

## REGULAMENTAÇÃO DO PNAE

➔ A escola beneficiária ou a UEx recebedora dos recursos deverá possuir estrutura necessária para (§3º, art. 9º, Res. n. 38/2009):

I - realizar processo licitatório, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da AF;

II – fazer o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;

III – realizar a ordenação de despesas e a gestão e execução dos contratos administrativos decorrentes do processo licitatório;

IV – prestar contas dos recursos recebidos da EE e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

## INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL

➔ São usados todos os formulários e procedimentos como os fluxos previstos na recepção, gestão e prestação de contas do recurso do PNAE?

➔ Destacamos alguns destes formulários:

- Roteiro para a Elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar sobre a Execução do Programa (Anexo VIII, Res. n. 38/2009).

- Roteiro para a Elaboração do Relatório Anual de Gestão (Anexo IX, Res. n. 38/2009).

➔ Há formação dos diretores e equipe para fazerem a gestão e prestação de contas dos recursos? Como fica a sua atribuição de tempo para essa função?

➔ Como é a atuação do nutricionista nesta forma de gestão?

## Exemplo: Produtos da Agricultura Familiar – Dois Irmãos/RS

O município de Dois Irmãos/RS atende em torno de 3.500 alunos. Desde 2004, adquire produtos da AF, motivado pela necessidade de melhorar a qualidade dos produtos, aumentar o consumo de alimentos mais adequados e diminuir os índices de sobrepeso dos escolares. Atualmente, com a nova legislação, já consegue utilizar mais que 60% dos recursos federais na compra destes gêneros. Foi necessária uma parceria com as entidades representativas dos AF, bem como diálogo permanente com o CAE e com as secretarias do município como a de Administração, Agricultura, Saúde e Setor Jurídico. Essas articulações foram primordiais para iniciar o processo de compras de AF, quando estes ainda estavam subordinados à Lei de Licitações. O CAE sempre cumpria suas atribuições solicitando, quando julgava necessária, a presença dos fornecedores nas reuniões para prestar esclarecimentos sobre os preços. Dessa forma, o processo foi construído conjuntamente e de forma transparente.

## 15º Passo – Acompanhamento e fiscalização

“Cabe ao FNDE e ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) fiscalizar a execução do programa, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle interno e externo, ou seja, do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Federal de Controle Interno e do Ministério Público. Qualquer pessoa física ou jurídica pode denunciar irregularidades a um desses órgãos.” (FNDE, 2011.)<sup>7</sup>

6. Disponível no site da Prefeitura de Santo André: <http://www2.santoandre.sp.gov.br/news/7409/54>.

7. No site do FNDE, acesse: Alimentação Escolar > Funcionamento > Fiscalização:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-funcionamento>

REGULAMENTAÇÃO DO PNAE	INTERAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL
<p>Informações mais detalhadas sobre os CAEs, formas de controle social de pessoa física ou jurídica já foram apresentadas na seção 3.2 desta cartilha. Para refletir sobre este passo use a referida seção como referência.</p> <p>Obs.: Para mais informações consulte: art. 26 a 29, Res. n. 38/2009.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Há informação disponível em sua localidade sobre o acompanhamento de todo o processo de compra de produtos da AF para a alimentação escolar? E sobre o processo de recebimento nas escolas até o consumo final dos alunos?</li> <li>➔ Há algum tipo de relatório <b>padronizado</b> de acompanhamento dos pagamentos aos agricultores e suas organizações?</li> <li>➔ O CAE recebe apoio de infraestrutura para seu funcionamento (local, equipamentos, transporte, recursos humanos de apoio) por parte do estado/Distrito Federal ou município com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade?</li> <li>➔ Que tipo de controle social os cidadãos da sua localidade têm exercido (pessoa física ou jurídica)?</li> <li>➔ O CAE recebe sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE, como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência?</li> <li>➔ O CAE atua na articulação com outros conselhos: de saúde, de desenvolvimento rural, de segurança alimentar e nutricional?</li> <li>➔ O FNDE disponibiliza para acompanhamento as datas de chegada do dinheiro na conta da EE ou UEx. Você conhece esse sistema? Pelo site do FNDE, é possível ter acesso à data e aos valores dos repasses do recurso do PNAE.</li> </ul>

### Exemplo: Ambiente virtual PNAE/PB – EMATER/PB

Está sendo criado pela **EMATER Paraíba** um ambiente virtual chamado PNAE/PB. Essa ferramenta possibilitará a realização do cadastro de agricultores, entidades articuladoras, entidades executoras, projeto de venda, registro de execução e relatórios de acompanhamento – o que e quanto foi comprado, quanto falta comprar, etc. Poderão acessar esse ambiente as entidades articuladoras, os CAEs, as entidades executoras, as escolas municipais, as escolas estaduais, os fóruns e colegiados territoriais, as BSCs, a SDT/MDA, o FNDE, o MPA, entre outros – configurando-se como uma importante ferramenta para o exercício do controle social.

Nos estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte e de São Paulo, foram criados coletivos estaduais de alimentação escolar que se reúnem com frequência e buscam esclarecer e orientar possíveis soluções para desafios apresentados pelos seus participantes. Esses coletivos estão articulando em rede, os diversos atores envolvidos desde a produção até o consumo final, o que possibilita um maior controle social de todo o processo.

## Alguns desafios gerais da compra direta da AF para a alimentação escolar

A parceria entre secretarias de educação e agricultura tem sido um grande desafio para a realização de chamadas públicas, bem como a interação do CAE com outras instituições que possam fazer a fiscalização da produção da AF para, por exemplo, evitar a ocorrência de negociação de DAPs.

No PNAE, outro grande desafio tem sido a unificação de informações a respeito da compra da AF e a disponibilização pública dessas informações para que mais instituições e pessoas possam exercer o controle social. Falta uma ferramenta para controle e gerenciamento das informações em relação à quantidade de agricultores acessando o recurso do PNAE, número de projetos elaborados, valores envolvidos, percentuais alcançados, etc. Sabe-se que outro desafio será alimentar de forma sistemática esta ferramenta.

Outras reflexões importantes: Há na sua localidade internalização de todos os procedimentos (criação de interfaces e fluxos, orientação e capacitação) necessários para viabilizar a aquisição de alimentos da AF e o seu efetivo consumo nas escolas?

Qual o apoio, como assistência técnica, que está sendo dado aos AFs para que possam planejar sua produção para o abastecimento do PNAE: organizar-se em grupos formais e informais para conseguirem atender as chamadas – ter alimentos de qualidade e planejamento da produção, logística e articulação com os envolvidos no processo de abastecimento?

Há uma permanente articulação entre os atores de toda a complexa rede de produção, técnicos, gestores públicos, distribuição, controle e consumo, para que se possa superar os desafios e construir os caminhos que viabilizem o abastecimento da alimentação escolar com produtos da AF?

### 3.3.3 Planejamento da intervenção de controle social

Após a reflexão sobre cada um dos passos e análise de alguns desafios gerais da compra direta da AF para o PNAE, sugerimos o uso do quadro abaixo como uma proposta de planejamento de intervenção de possíveis estratégias de controle social seja para pessoa física ou jurídica, ou ainda para o CAE. Devem ser definidas as ações de controle social para superar os desafios apontados em cada passo, priorizando ações de curto, médio e longo prazo.

O quê precisa ser melhorado?	Quem pode puxar a ação?	Como encaminhar?	Quando? (prazo para ação)	Acompanhamento do processo / Controle social	Observação

# 4 | Informações sobre o tema

## No seu estado ou município, procure:

- Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- Delegacia do MDA e Base de Serviço de Apoio à Comercialização;
- Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no seu estado;
- Organizações de agricultores familiares, associações, sindicatos, dentre outras entidades;
- Prefeituras;
- Secretaria de Agricultura no estado e município;
- Secretaria de Educação no estado e município;
- Sindicatos dos trabalhadores rurais no município;
- Vereadores, deputados, partidos políticos.

## 4.1 Mais informações

- Instituto Kairós: [www.institutokairos.net](http://www.institutokairos.net)
- Secretaria de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SDT/MDA): <http://www.mda.gov.br/portal/sdt/>
- Alimentação Escolar (MDA): <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar>
- Associação Biodinâmica: <http://www.biodinamica.org.br/>
- Associação de Agricultura Orgânica (AAO): <http://aao.org.br/aao/>
- Associação Nacional de Agroecologia (ANA): <http://www.agroecologia.org.br/>
- Biblioteca Virtual sobre Corrupção: <https://bvc.cgu.gov.br/>
- Cirandas: <http://cirandas.net/>
- Controladoria Geral da União (CGU), Controle Social e Controladoria nos estados: <http://www.cgu.gov.br/>
- Criança Cidadã – Portalzinho da CGU: <http://www.portalzinho.cgu.gov.br/001/olho-vivo>
- Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário, Superintendências do Inkra e Ouvidoria Agrária Nacional: <http://www.mda.gov.br/portal/>
- Faces do Brasil: <http://www.facesdobrasil.org.br/>
- Farejador da economia solidária: [www.fb.es.org.br/farejador](http://www.fb.es.org.br/farejador)
- Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES): <http://www.fb.es.org.br/>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <http://www.fn.de.gov.br/>
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC): <http://www.idec.org.br/>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): <http://www.agricultura.gov.br/>
- Ministério da Educação (MEC): <http://www.mec.gov.br/> / 0800 616161 - Fala-Brasil, central de atendimento MEC (ligação gratuita)

- Ministério da Saúde – Alimentação saudável: <http://www.saudepublica.bvs.br/php/index.php>
- Planeta Orgânico: <http://www.planetaorganico.com.br/site/>
- Portal da Transparência: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>
- Prefira Orgânicos – MAPA: <http://www.prefiraorganicos.com.br/>
- Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON): <http://www.portaldoconsumidor.gov.br/procon.asp>
- Programa Olho Vivo no Dinheiro Público: [www.cgu.gov.br/olhovivo/](http://www.cgu.gov.br/olhovivo/)
- Projeto Nutre: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/8071151>
- Rede Semeando Comercialização Justa e Solidária: <http://cirandas.net/rede-semeando>
- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, São Paulo:  
[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/)
- Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE):  
[http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/secretaria\\_nacional.asp](http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/secretaria_nacional.asp)
- Slow Food: <http://www.slowfoodbrasil.com/> e <http://slowfoodsp.blogspot.com/>
- Tribunal de Contas da União – TCU: <http://www.tcu.gov.br/tutoriais/cae/htdocs/index2.htm>

## 4.2 Bibliografia recomendada

### Legislação:

- Lei n. 18.831, de 23 de dezembro de 2003. Casa Civil/Presidência da República.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.831.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.831.htm)
- Resolução n. 12, de 21 de maio de 2004. MDS, MDA, Mapa, MF, MPOG.  
<http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1294&t=2>
- Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. MDA.  
[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm)
- Portaria Interministerial n. 1.010, de 8 de maio de 2006. MEC/MS.  
<http://www.fnnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>
- Lei n.6.897, de 12 de setembro de 2007. Prefeitura Municipal de Jundiá, 2007.  
[http://www.jundiai.sp.gov.br/pmjsite/biblio.nsf/V03.01/smrh\\_controle\\_edital/\\$file/li6897.pdf](http://www.jundiai.sp.gov.br/pmjsite/biblio.nsf/V03.01/smrh_controle_edital/$file/li6897.pdf)
- Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. MEC. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm)
- Resolução n. 38, de 16 de julho de 2009. FNDE. <http://www.fnnde.gov.br/index.php/leg-res-2009>
- Resolução n. 44, de 25 de agosto de 2011. FNDE/MEC. <http://www.fnnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>
- Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011. Casa Civil/Presidência da República.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7507.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7507.htm)
- Decreto n. 7.272, de 25 de agosto de 2011. Casa Civil/Presidência da República.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm)

### Instrumentos:

- NT/COAGRE n. 22, de 2 de junho de 2010. Coordenação de Agroecologia/MAPA.  
[http://www.organicnet.com.br/wp-content/uploads/22\\_02-06-2010\\_Controlde-Social-nas-Compras-Governamentais.pdf](http://www.organicnet.com.br/wp-content/uploads/22_02-06-2010_Controlde-Social-nas-Compras-Governamentais.pdf)
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015 – Planisan.Caisan, 2011.  
<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/resolveuid/32c1698752f2e34b48fe1d8cbc0fd823/download>

## Cartilhas:

- ➔ Cartilha Vamos fiscalizar a merenda escolar. Apoio Fome Zero, 2004.  
<http://ccr5.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/publicacoes-diversas/cartilha.pdf>
- ➔ Gestão de Recursos Federais – Manual para os Agentes Municipais. CGU, 2005.  
<http://www.cgu.gov.br/olhovivo/Recursos/Publicacoes/index.asp>
- ➔ Cartilha Vamos cuidar da Merenda Escolar. Associação de Apoio à Merenda Escolar, 2006.  
<http://www.acaofomezero.org.br/midiateca/Paginas/publicacoesafz.aspx>
- ➔ Gestão Eficiente da Merenda Escolar – Histórias gostosas de ler e boas de copiar. Ação Fome Zero (AFZ), 2007. <http://www.acaofomezero.org.br/midiateca/Paginas/publicacoesafz.aspx>
- ➔ Manual de Gestão Eficiente da Merenda Escolar. AFZ, 2007.  
<http://www.acaofomezero.org.br/midiateca/Paginas/publicacoesafz.aspx>
- ➔ Controle social na venda direta ao consumidor de produtos orgânicos sem certificação. SDAC/MAPA, 2008.  
<http://www.prefiraorganicos.com.br/bibliotecamultimidia/publicacoes.aspx>
- ➔ Mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica. Coordenação de Agroecologia/MAPA, 2008.  
<http://www.prefiraorganicos.com.br/bibliotecamultimidia/publicacoes.aspx>
- ➔ Produtos orgânicos: sistemas participativos de garantia. SDAC/Mapa, 2008.  
<http://www.prefiraorganicos.com.br/bibliotecamultimidia/publicacoes.aspx>
- ➔ Idéias para Promover a Alimentação Saudável na Escola. Cecane/Sudeste, 2008.  
[http://www.unifesp.br/homebaixada/ideias\\_cecane.pdf](http://www.unifesp.br/homebaixada/ideias_cecane.pdf)
- ➔ Olho vivo no dinheiro público – Um guia para o cidadão garantir os seus direitos. CGU, 2009.  
<http://www.cgu.gov.br/olhovivo/Recursos/Publicacoes/index.asp>
- ➔ Produtos orgânicos: o olho do consumidor. SDAC/MAPA, 2009.  
<http://www.prefiraorganicos.com.br/bibliotecamultimidia/publicacoes.aspx>
- ➔ Boas práticas para alimentação saudável nas escolas. AFZ, 2010.  
<http://www.acaofomezero.org.br/midiateca/Paginas/publicacoesafz.aspx>
- ➔ Coleção Olho Vivo – Controle social: orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. CGU, 2010. <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/CartilhaOlhoVivo/Arquivos/ControleSocial.pdf>
- ➔ Coleção Olho Vivo – Desenvolvimento agrário: orientações para o acompanhamento dos programas de desenvolvimento agrário. CGU, 2010. <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/CartilhaOlhoVivo/Arquivos/MDA.pdf>
- ➔ Cartilha Orgânicos na Alimentação Escolar - A Agricultura Familiar alimentando o saber. MDA, 2010. [http://www.mda.gov.br/portal/saf/publicacoes/pageflip-view?pageflip\\_id=5996908](http://www.mda.gov.br/portal/saf/publicacoes/pageflip-view?pageflip_id=5996908)
- ➔ Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). TCU, 2010.  
<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2056874.PDF>
- ➔ Cartilha Conselho de Alimentação Escolar e o Controle Social. Cecane/PR, 2010.  
[http://www.rebrae.com.br/banco\\_arquivos/arquivos/cecanes/cartilha\\_pr.pdf](http://www.rebrae.com.br/banco_arquivos/arquivos/cecanes/cartilha_pr.pdf)
- ➔ Cartilha O Encontro da Agricultura Familiar com a Alimentação Escolar. MDA, FNDE/MEC, sem data.  
<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/2576761>
- ➔ Cartilha Alimentação Escolar e Agricultura Familiar. Brasília: FNDE/MEC, sem data.  
<http://www.cecane.ufsc.br/Arquivos/cartilha%20AF%20fnde.pdf>
- ➔ Cartilha Técnica para a Agricultura Familiar, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Projeto Nutre SP, sem data. [http://www.viapublica.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Cartilha\\_agricultores.pdf](http://www.viapublica.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Cartilha_agricultores.pdf)
- ➔ Cartilha Técnica para os Gestores Públicos da Alimentação Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Projeto Nutre SP, sem data. [http://www.viapublica.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Cartilha\\_gestores.pdf](http://www.viapublica.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Cartilha_gestores.pdf)

## Anexo I – FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

### FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (modelo CGU)

#### Denúncia (TÍTULO/TEMA):

#### Fato denunciado

Estado:

Município:

Documentos anexos:

#### Identificação dos envolvidos na denúncia

Nome:

Função:

Órgão ou empresa:

#### Identificação do denunciante

Nome:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Este formulário, que pode ser preenchido eletronicamente na internet, está disponível no site da CGU: <<http://www.cgu.gov.br>>, selecionando do lado esquerdo da tela o campo “Denúncias”. Mas, se preferir, é possível postar a denúncia para o endereço da CGU: SAS Quadra I, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, CEP 70.070-905.

## Ficha Técnica

### Realização

Secretaria do **Desenvolvimento Territorial** Ministério do **Desenvolvimento Agrário**



[www.mda.gov.br/sdt](http://www.mda.gov.br/sdt)

### Execução



### INSTITUTO KAIROS – ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

[i.kairos@yahoo.com.br](mailto:i.kairos@yahoo.com.br) / [www.institutokairos.net](http://www.institutokairos.net) / Telefone: (55 11) 3257-5100

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2000, que tem como foco de ação a informação, sensibilização e conscientização da sociedade brasileira para o consumo responsável, por meio de ações que vão desde a produção e difusão de conhecimentos na área, até a atuação direta em projetos educacionais nesta temática. Estimula as práticas de: economia solidária, comércio justo e solidário, agroecologia, segurança alimentar e nutricional e temas afins.

### Projeto Consumo Responsável nos Territórios Rurais

#### Instituto Kairós:

Ana Flávia Borges Badue  
Arpad Spalding Reiter  
Danuta Chmielewska  
Diogo Jamra Tsukumo  
Elaine Diniz  
Fernanda Freire Ferreira Gomes  
Renata de Salles S. Pistelli  
Thais Silva Mascarenhas

#### Elaboração de textos:

Ana Flávia Borges Badue  
Danuta Chmielewska

#### Revisão de texto:

Tamara Castro

#### Revisão Técnica:

Nuria Abrahão Chaim  
Rozane Marcia Triches

#### Projeto gráfico, diagramação e capa:

Ricardo Ferrer

#### Ilustração:

Ricardo Ferrer

#### Fotografia:

Arquivo Secretaria de Educação de Jundiá (SP),  
Fernanda Freire Ferreira Gomes.

#### Agradecemos pelas contribuições:

Albenizi Oliveira da S. Geipe, Antônio Junio da Silva, Assis Barbosa de Melo, Eduardo Reis Guedes, Eliane Cecília da Medeiros, Fernanda Freire, Fernando Virgolino da Silva, Jefferson Lima Palmeira, Jefferson Roberto Don P. da Silva, José Batista Filho, José Fábio Alves de Souza, José Maricléferson G. e Silva, Kleber Fernandes de Medeiros, Lucas Hipólito Xavier, Maria Amália da Silva, Maria do Carmo Ramos, Marília Gabriela Dantas dos Santos, Paulo Almeida Moraes, Rogério Leandro de Oliveira, Samara de Andrade Silva, Sara Regina W. Rufino, Suely Maria Machado, Valberlene de A. S. Bezerra, Viviany de Aquino Félix.

#### Contribuições especiais:

Antonio Carlos da Silva Souto, Arpad Spalding Reiter, Dilane Borinato Batista de Almeida, Diogo Jamra Tsukumo, Flávio Luna, Janaína Romano Rangel, Maria Angela Delgado.

É permitida a reprodução integral ou parcial desta obra, para fins não comerciais, desde que citada a fonte. Disponível para download em: [www.institutokairos.net](http://www.institutokairos.net).

O conteúdo deste material não reflete, necessariamente, a opinião do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Tiragem: 6.000 exemplares**

**Ano da 1ª edição: 2011**



Nessa série de cartilhas, são apresentados caminhos para práticas que buscam contribuir na construção de uma cadeia de produção, comercialização e consumo mais responsável, justa, solidária e sustentável.

O controle social na alimentação escolar é uma prática de consumo responsável, tratada nesse material.

